



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
29.930 - SÃO MATEUS - RAINHA DO CRICARÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

R E S O L U Ç Ã O nº 02/86

Reajusta subsídio de Vereador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - E. E. SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Vereador em importância equivalente a 4% da receita orçamentaria efetivamente realizada no corrente exercício.

Art. 2º - A remuneração do Vereador será reajustada, nos termos da Lei Complementar nº 50/85 de 19-12-1985.

Art. 3º O subsídio do Vereador está dividido em 2% da parte fixa e 2% da parte variável.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-01-1986, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 1986

Manoel Moreira Braga
MANOEL MOREIRA BRAGA - Presidente

Antonio Carlos Pirola
ANTÔNIO CARLOS PIROLA - Secretário.